



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCE****PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº022/2024**

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS
Prot. Rec. Nº. 180/2024
PROTOCOLADO
Em 23.05.24, às 16.00
Joana Pereira
SECRETARIA

Autoriza ao Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR COMUNITÁRIA E BENEFICENTE DE NONOAI**, visando o custeio de despesas hospitalares em geral e dá outras providências.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Legislação do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar **Termo de Fomento** com a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR COMUNITÁRIA E BENEFICENTE DE NONOAI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.894.221/0001-43, com sede na Rua Pe. Manoel Gomez Gonzalez, 395, neste Município.

Parágrafo Único. O Termo de que trata este artigo tem por objetivo repasse de valores para o custeio de despesas hospitalares em geral e será aplicado de acordo com o disposto no Plano de Trabalho anexo.

Art. 2º O valor do repasse será de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais e oitenta centavos), em parcela única, após a assinatura e publicação do respectivo Termo de Fomento, de acordo com o Cronograma constante do Plano de Trabalho anexo ao presente.

Art. 3º O Termo de Fomento a ser firmado entre o Município e a Associação, será enviado ao Poder Legislativo Municipal após sua assinatura.

Art. 4º Para atendimento das disposições da presente Lei fica autorizado a abertura de crédito adicional, na dotação 0701 – 1.324 – 3350.41.00.00 - Contribuições a ser aberto por Decreto e com utilização dos recursos oriundos de Emenda Parlamentar da Deputada Federal Daiana Santos no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2023/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

Art. 5º As disposições desta Lei ficam inclusas no Plano Plurianual (Lei Municipal nº 3503/2021) e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 3679/2023), vigentes no presente exercício.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI,
27 DE MAIO DE 2024.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

APROVADO(A)

POR UNANIMIDADE

Seis das Setes.

Presidente

1º Secretário



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

O Presente Projeto de Lei visa autorizar o Poder Executivo Nonoaiense a repassar o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para o custeio de se serviços de assistência hospitalar e ambulatorial do Hospital Comunitário.

Referido valor é oriundo de Emenda Parlamentar da Deputada Federal Daiana Santos e foi destinada a Associação Hospitalar Comunitária e Beneficente de Nonoai para o "Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para o Cumprimento de Metas", que será aplicado na manutenção dos serviços prestados pela entidade, de acordo com o disposto no Plano de Trabalho em anexo.

Diante disso, levamos à apreciação dessa Casa Legislativa o presente Projeto, requerendo sua aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nonoai, 27 de maio de 2024.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL